



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a construção de um ponto de ônibus no trevo da Comunidade de São José e Aparecida, interior do Município de Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

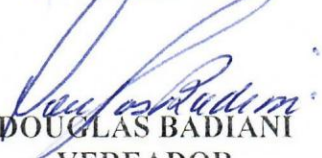
A solicitação se faz necessária, devido às crianças esperarem o transporte escolar em local desapropriado, sem tapagem, na beira da estrada, trazendo assim transtornos para os pais e alunos. Outro problema se dá em dias chuvosos que os mesmos aguardam o transporte na lama, protegidos pela sombrinha.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se a o Prefeito Municipal
Em, 02 / 11 / 17
PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 688	Fls. 182	Livro 011
Marilândia - ES - Em: 06 / 11 / 20 17		


PAULO COSTA
VEREADOR


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR